LEI Nº 2.991, de 18 de Agosto de 2015

"Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação Comunitária dos Moradores de Paracatu"

O Povo do Município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a ***Associação Comunitária dos Moradores de Paracatu,*** com sede à Praça Santo Antonio, s/nº, no subdistrito de Paracatu de Baixo, Mariana/MG.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º – revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 18 de agosto de 2015

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior
Prefeito Municipal de Mariana